



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 51, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Determina reserva de vaga de estacionamento de veículo, nos termos que específica”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10675/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a reserva de 01 (uma) vaga de estacionamento de veículos, destinada a parada rápida, a ser demarcada na Rua Padre Luna nº. 100, Centro, em frente a Drogeria Ultra Popular, nesta cidade.

Art. 2º. Caberá à Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar realizar a demarcação da vaga para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1751